



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006306-13.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PEABIRU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
PEABIRU - ARARUNA - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
REGISTRO CIVIL
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Pelas fotografias apresentadas para a correição virtual, não foi possível visualizar as seguintes informações: - afixação em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, o aviso de sugestões e reclamações, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná; - Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas. Regularizar
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of.



Circular 162/2021)? Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim
LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS
Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Não
Determinação / Recomendação: 1. Deverá lançar no Livro de Receitas Despesas o valor referente ao ressarcimento do FUNARPEN; 2. Verifica- se discrepância do montante escriturado no livro de receitas/despesas e balanço anual com o valores lançados no sistema Hércules (Ex. junho de 2023 e balanço anual 2022). Deverá assim, justificar, regularizar (todo o período correicionado) e retificar os dados do Hércules conforme necessário e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização, considerando que os valores escriturados no livro de receitas/despesas e balanço anual deverão se corresponder aos informados no Hércules.
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE? Sim
Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico? Não
Determinação / Recomendação: Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.
Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente? Não
Determinação / Recomendação:



Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

Ressalte-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

1. No Livro de Protocolo Geral do Registro Civil é dispensado o encerramento diário com o número de atos protocolados. Observar;
2. Deverá retirar o edital de proclamas do livro, por não ser ato protocolado Regularizar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:
Termo: 11717 Livro: 39-A Folha: 135 Data: 03/07/2023 Termo: 11737 Livro: 39-A Folha: 155 Data: 15/08/2023 Termo: 11722 Livro: 39-A Folha: 140 Data: 07/07/2023

Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:
Termo: 11661 Livro: 39-A Folha: 79 Data: 13/03/2023 Termo: 11660 Livro: 39-A Folha: 78 Data: 13/03/2023

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?
Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?
Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?
Não

Determinação / Recomendação:

1. Pelas anotações constantes nos assentos de nascimentos de gêmeos (amostragem) observou-se o descumprimento dos dispostos nos arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE. Regularizar doravante.

2. Orienta-se quanto ao registro de nascimento de gêmeos observância doravante que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. "

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 175 Livro: 2 Folha: 175 Termo: 187 Livro: 2 Folha: 187 Data: 09/03/2023

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Observou-se na amostragem (Pasta 2, Folha 175 e Termo 175) a ausência da data em que a requerente firmou o termo de alegação de paternidade. Observar doravante os modelos 3 e 4 do CNFE.

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim





ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 5600 Livro: 22-A Folha: 229 Data: 16/06/2023

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
No caso em análise, muito embora conste o consentimento do reconhecido (maior de 18 anos), não é possível vislumbrar a comprovação da posse do estado de filho (artigo 12 do Provimento 63 /2017 do CNJ), além de que, o pai socioafetivo não possui vínculo com a mãe biológica. Por cautela, é necessária a anuência da genitora, independente de ter sido presente na vida da criança. Ainda, sugere-se que seja encaminhado o expediente ao representante do Ministério Público para parecer. (art. 11 - Provimento 83 - CNJ). Justificar, regularizar e observar doravante.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?
Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:
Termo: 1846 Livro: 19-A Folha: 167 Data: 20/06/2022

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
1. Deverá observar o disposto no art. 201 do CNFE, que prevê: "Sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, ficarão dispensados o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo DNV, instituída pela Lei nº 12. 662, de 5 de junho de 2012, devidamente preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional.

2. Orienta-se que para os maiores de 12 anos ou que não possuam a DNV, deverá observar as exigências do art. 192, do CN, sendo ela: assinatura de duas testemunhas e fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou



informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.
Declarações:
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Observou-se que nos documentos empregados para os fins previstos no art. 182 do CNFE não foram consignados os livro e folhas em que foram utilizados. Regularizar e observar doravante a regra contida no artigo 182, § 2º do CNFE.
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: prej
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Não
Determinação / Recomendação: A amostragem se refere apenas a averbação da alteração do prenome e Gênero no assento de casamento realizado na Serventia. Ressalta-se que o pedido de Alteração de Prenome e Gênero deverá sempre ser endereçado ao local do registro de nascimento. Observar doravante.
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação Termo, Livro, fls: Termo: 3863 Livro: 24-B Folha: 89 Data: 03/08/2023
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Orienta-se que nos assentos de casamento em que envolvam viúvos ou divorciados, constem os dados dos casamentos anteriores bem como os nomes e as idades dos filhos havidos de matrimônio anterior ou legitimados pelo casamento. (artigo 70 da Lei 6. 015/73). Observar doravante.
Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação:

Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afiação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Não

Determinação / Recomendação:

T. 116 - L. 2- BAux. - F. 9 - Verificou-se por amostragem, a informação de que na celebração do casamento civil é cobrada a primeira certidão. Todavia, entende-se que a primeira certidão é documento que comprova a celebração do casamento, não devendo ser cobrada dos nubentes, além de que no valor arbitrado para os emolumentos do item III (Habilitação para Casamento) da tabela XII de Custas, contempla a emissão da primeira certidão de Casamento. Diante da impossibilidade de fornecimento dos recibos durante a correição virtual para aferição, deverá a Titular justificar o ocorrido. Ao Dr. Juiz Corregedor caberá, não acolhendo as explicações da Registradora, determinar as providências necessárias à regularização do serviço, incluindo, se o caso, o levantamento dos atos de igual natureza havidos no período correccionado e a restituição do excesso cobrado aos usuários e a instauração de procedimento de natureza disciplinar.

Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)

Não

Determinação / Recomendação:

Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverá solicitar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CN). Observar doravante.

Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

Sim

As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?

Sim

Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:

Termo: 3864 Livro: 24-B Folha: 90 Data: 15/08/2023

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:

Termo: 3851 Livro: 24-A Folha: 77 Data: 20/05/2023

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim



Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls: Termo: 3849 Livro: 24-B Folha: 75 Data: 05/05/2023
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas, conforme disposto no artigo 287 do CNFE. Regularizar doravante.
Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis Termo, Livro, Fls: Termo: 116 Livro: 2-BAux. Folha: 9 Data: 17/05/2021
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação:

Cumprir doravante o contido no parágrafo único do art. 256 do CNFE: "O Livro D deverá ser exclusivamente informatizado.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

Termo: 3863 Livro: 24-B Folha: 89 Data: 09/08/2023

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 09/08/2023, referente ao casamento lavrado em 03/08/2023. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.

REGISTROS DE ÓBITO**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

Termo: 3056 Livro: 11-C Folha: 26 Data: 03/07/2023 Termo: 3058 Livro: 11-C Folha: 28 Data: 05/07/2023

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 125 Livro: 2-CAux Folha: 6 Data: 27/08/2020
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 3069 Livro: 11-C Folha: 39 Data: 09/08/2023
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: T. 3069. Há atrasos esporádicos. Observar o prazo de 5 dias para os comunicados.
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deverá cumprir, com rigor, o prazo de 1 dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE. Regularizar.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 10299 Livro: 11-A Folha: 125 Data: 26/07/2023 Termo: 1673 Livro: 16-B Folha: 273 Data: 19/06/2023
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?

Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 3683 Livro: 23-B Folha: 209 Data: 29/08/2023
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim
PARTE ESPECÍFICA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?
Não
Determinação / Recomendação:
Não foi comunicado um dos testamentos - Regularizar.
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim
Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?
Não
Determinação / Recomendação:
Regularizar.
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não
Determinação / Recomendação:
O valor arrecadado do Funrejus referente ao ato lavrado no L. 136, fls. 85, constou erroneamente no livro de Protocolo Regularizar.
Os valores base e arrecadado do Funrejus referente ao ato lavrado no L. 130, fls. 188, constaram erroneamente no livro de Protocolo Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls:
Livro: 135 Folha: 146 Data: 19/04/2023
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:

Livro: 134 Folha: 6 Data: 07/12/2022

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:

Livro: 136 Folha: 97 Data: 19/06/2023

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:

Livro: 137 Folha: 79 Data: 18/08/2023

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Foi enviado apenas 1 guia do Funrejus. Deverá apresentar a outra guia ao Juiz Corregedor para verificação Regularizar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:

Livro: 135 Folha: 58 Data: 16/03/2023

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?



Não
Determinação / Recomendação: A DOI não havia sido enviada, feito com atraso por ocasião da correição Regularizar o procedimento.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)? Não
Determinação / Recomendação: Observar doravante.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls: Livro: 136 Folha: 123 Data: 23/06/2023
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Orientar-se para que o Plano de Partilha seja feito de forma discriminada - Observar doravante.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim



Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)? Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls: Livro: 132 Folha: 55 Data: 28/06/2022
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Não
Determinação / Recomendação: Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial Data, Livro e Fls: Livro: 136 Folha: 85 Data: 06/06/2023 Livro: 136 Folha: 164 Data: 10/07/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela



XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:
Livro: 130 Folha: 188 Data: 11/02/2022
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Prejudicado
CESSÃO DE POSSE
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado
RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls: Livro: 134 Folha: 84 Data: 02/01/2023
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Deve ser procedida a anotação no ato originário - Regularizar.
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública Data, Livro e Fls: Livro: 137 Folha: 86 Data: 18/08/2023
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração Livro e Fls: Livro: 71-P Folha: 2 Data: 26/01/2023 Livro: 71-P Folha: 105 Data: 30/05/2023
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Não
Determinação / Recomendação: L. 71- P, fls. 105 - Não foi apresentado o último arquivamento - Regularizar.
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls: Livro: 5-S Folha: 63 Data: 13/01/2023 Livro: 5-S Folha: 68 Data: 25/05/2023
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 2-T Folha: 5 Data: 25/03/2021 Livro: 2-T Folha: 7 Data: 23/08/2023
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Não
Determinação / Recomendação: L. 2- T, fls. 5 - Não foi comunicado a CENSEC. Efetuar levantamento dos atos semelhantes e efetuar os comunicados faltantes - Regularizar.
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 135, fls. 58 - Deverá apresentar ao Juiz Corregedor o cartão de assinatura de JANS, uma vez que o cartão enviado está diferente da assinatura constante no ato - Regularizar.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Não obstante o arquivo ser digital, o termo de abertura é obrigatório - Regularizar.
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Vide amostragem (Divórcio) - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP (L. 130, fls. 16 e 188, 132, fls. 55, L. 134, fls. 6 e 84, L. 135, fls. 58 e 146, L. 136, fls. 85, 123 e 164 e L. 2- T, fls. 7), importando na impressão tardia do Livro de Protocolo Regularizar o procedimento.
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Salvo as exceções normativas expressas, os arquivos do serviço, obrigatórios ou não, devem ser mantidos em formato digital.
Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).
Determinações Gerais
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça